



CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.12.- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS, ERMIDA E GERMIL - Proposta - Aprovação de minuta - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, abaixo transcrita, anexa ao processo GPS – PG.08 – 31/2025: “Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A União das Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil solicitou a colaboração da Câmara Municipal para apoiar financeiramente na: (1) Beneficiação do Caminho do Poulo e Caminho da Eira, em Sobredo (EAR); (2) Beneficiação do Caminho do Soeido, em Froufe (EAR); (3) Beneficiação da Rua da Ponte, em Froufe (EAR); (4) Beneficiação da Rua dos Carvalhinhos, em Tamente (EAR); (5) Beneficiação da Rua da Fonte da Lamela e Quelha da Cruz, em Lourido (EAR); (6) Beneficiação do Caminho Lugar de Cima – Portolombo, em Germil; (7) Beneficiação do Caminho Lugar de Cima – Quelha do João Danaia, em Germil.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, in casu concretizam-se através da celebração de um protocolo, onde além do mais se estabelece o montante do apoio financeiro a suportar pelo município;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, proponho ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da minuta de protocolo infra, a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Junta da União de Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 12 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

MINUTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS, ERMIDA E GERMIL

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante

E

A Junta da União das Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil, pessoa coletiva nº 510 836 488, com sede na Rua da Igreja, n.º 72, 4980-312 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente,

Francisco Miguel Vaz Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante;

Nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Junta da União de Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil, acordam na transferência de um apoio financeiro destinado para apoiar financeiramente na (1) Beneficiação do Caminho do Poulo e Caminho da Eira, em Sobredo (EAR); (2) Beneficiação do Caminho do Soeido, em Froufe (EAR); (3) Beneficiação da Rua da Ponte, em Froufe (EAR); (4) Beneficiação da Rua dos Carvalhinhos, em Tamente (EAR); (5) Beneficiação da Rua da Fonte da Lamela e Quelha da Cruz, em Lourido (EAR); (6) Beneficiação do Caminho Lugar de Cima – Portolombo, em Germil; (7) Beneficiação do Caminho Lugar de Cima – Quelha do João Danaia, em Germil.

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Ponte da Barca transfere para a União das Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil, o valor máximo de 131.201,50 € (acresce IVA à taxa legal em vigor), que se destina a apoiar as seguintes intervenções:

- (1) Beneficiação do Caminho do Poulo e Caminho da Eira, em Sobredo (EAR), no valor de 39.490,00€;
- (2) Beneficiação do Caminho do Soeido, em Froufe (EAR), no valor de 22.220,00€;
- (3) Beneficiação da Rua da Ponte, em Froufe (EAR), no valor de 32.350,00€;
- (4) Beneficiação da Rua dos Carvalhinhos, em Tamente (EAR), no valor de 7.697,50€;
- (5) Beneficiação da Rua da Fonte da Lamela e Quelha da Cruz, em Lourido (EAR), no valor de 19.394,00€;
- (6) Beneficiação do Caminho de Lugar de Cima- Portolombo, em Germil, no valor de 5.070,00€;
- (7) Beneficiação do Caminho de Lugar de Cima- Quelha do João Danaia, em Germil, no valor de 4.980,00€.

Todos estes valores são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Este valor será pago no decorrer do ano de 2025, de acordo com a disponibilidade de tesouraria, após apresentação do relatório de execução por parte da referida Junta da União de Freguesias em conjunto com a apresentação das faturas recebidas no âmbito destes trabalhos.

Este encargo encontra-se registado sob o cabimento n.º ____/____ e a União das Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil responsabiliza-se pela correta utilização desta verba a receber.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto objeto do presente protocolo, em colaboração com a Junta da União de Freguesias.

Cláusula 4ª

Com a assinatura deste contrato, as partes obrigam-se ainda a cumprir o estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP) em todas as suas aquisições de bens e serviços, bem como empreitadas, no âmbito do apoio financeiro concedido, nomeadamente:

- a) Adotar os procedimentos de contratação pública adequados, conforme os limiares previstos no CCP;
- b) Cumprir os princípios fundamentais da contratação pública, incluindo os princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento;
- c) Utilizar plataformas eletrónicas de contratação pública, quando aplicável.

Cláusula 5ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 202__.



9

O presente protocolo de colaboração foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da União das Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil

Francisco Miguel Vaz Lopes”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter o assunto à Assembleia Municipal. Pelas senhoras Vereadoras do PS, Irene Dantas, Fernanda Marques e Margarida Vasconcelos, foi apresentada a Declaração de Voto que se transcreve: “O PS reconhece e valoriza o papel fundamental que as associações locais e as juntas de freguesia, nas suas esferas de ação, desempenham na coesão social e no desenvolvimento do nosso território; por isso, saudamos a atribuição de apoios que lhes permitam cumprir melhor a sua missão. Contudo, não podemos deixar de assinalar que a mais de uma dezena de protocolos trazidos à presente reunião do executivo são apresentados em pleno ano eleitoral, circunstância que naturalmente suscita reservas sobre a oportunidade política dos apoios em causa. A proximidade deste e do próximo ato eleitoral (i.e., Legislativas e Autárquicas de 2025) impõe-nos um dever acrescido de escrutínio. Importa saber se foram aplicados critérios claros, objetivos e verificáveis na seleção das entidades beneficiárias, bem como se todas as freguesias e associações receberam um tratamento equilibrado e proporcional às suas necessidades reais. A ausência desta informação em anos anteriores, com igual vigor, acentua as dúvidas quanto à mudança súbita de abordagem. A questão, portanto, mantém-se: que fatores concretos justificam agora o aumento e a distribuição destes apoios? Sem essa fundamentação transparente, receamos que o interesse público possa ser secundarizado face a eventuais motivações eleitorais. Confiamos que a Câmara demonstre, de forma inequívoca, que cada euro investido serve a comunidade e não agendas circunstanciais. Dá-se ainda nota que continua a perpetuar-se a divulgação de documentação aos vereadores do Partido Socialista “em cima da hora”, não permitindo a leitura e análise atempada de toda a documentação, o que revela a manifesta ineficiência do executivo PSD no tratamento de assuntos tão importantes como são aqueles pertinentes às nossas Juntas de Freguesia e Associações concelhias”.-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Estas são necessidades que vêm sendo trabalhadas com as juntas de freguesia quanto à sua execução, entidades que acreditam e confiam nestes órgãos autárquicos para execução destas obras. Quero dissociar de qualquer questão eleitoral, porque estamos a trabalhar em colaboração estreita com as juntas de freguesia. Já na última Assembleia Municipal referi a necessidade de realização de uma sessão extraordinária, e dizer que não podem olhar para os outros como se estivessem a olhar ao espelho, pois o Partido Socialista no passado tem protocolos celebrados em datas próximas das eleições autárquicas.”-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 30 de maio de 2025.-----

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Dra.)

